

PARECER - PLO Nº 168/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 168/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, no valor de R\$ 678.000,00, com parecer favorável da Diretora Financeira, e sugestão de emenda, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com apresentação da emenda para corrigir erro primário, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



